



19-2-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 123/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 36/98 DE AUTORIA DO VEREADOR
DALTON SILVANO

A presente propositura dispõe sobre a reurbanização da
Avenida dos Metalúrgicos, na Cidade Tiradentes, zona
Leste da cidade.

A matéria encontra amparo em várias instâncias legais,
destacando-se:

Constituição Federal do Brasil:

Capítulo III, Seção II, artigo 215: "O Estado garantirá a
todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso
às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a
valorização e a difusão das manifestações culturais".

Capítulo III, Seção III, Do Desporto, artigo 217: "É
dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e
não formais, como o direito de cada um...".

Capítulo VII, Da Família, da Criança, do Adolescente e do
Idoso, artigo 227: "É dever da família, da sociedade e do
Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta
prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à
educação, AO LAZER, à profissionalização, à cultura, à
dignidade...".

Da Lei Orgânica do Município:

Capítulo V, Do Meio Ambiente, artigo 180: "O Município,
em cooperação com o Estado e a União, promoverá a
preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria
do meio ambiente".

Capítulo V, artigo 186: "O Município deverá recuperar e
promover o aumento das áreas públicas para implantação,
preservação e ampliação das áreas verdes, inclusive
arborização frutífera e fomentadora da avifauna".

Capítulo V, do Esporte, Lazer e Recreação, artigo 230: "É
dever do Município apoiar e incentivar, com base nos
fundamentos da educação física, o esporte, o lazer, a
expressão corporal, como formas de redução e promoção
social, e como prática sócio-cultural e de preservação da
saúde física e mental do cidadão".

Capítulo V, artigo 233: "O Município destinará recursos
orçamentários para incentivar: o esporte formação, o
esporte participação, o lazer comunitário, e na forma da
lei, o esporte de alto rendimento".

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/02/1998.

Wadih Mutran - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Bruno Feder

Maria Helena

Salim Curiati